

PORTARIA nº 185 de 04 de abril de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder 11,5 diárias, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA, no período de 14 a 25/04/2025. Objetivo: Fiscalização de Rotina com o intuito de coibir ilícitos ambientais:

SERVIDOR	
2º TEN PM Luis Fernando Acacio de Oliveira, matrícula nº 3541689, lotação em Tucuruí/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R\$ 293,74	R\$ 3.378,01
SERVIDOR	
2º SGT PM Antenôr Pompeu Lima, matrícula nº 57569952, lotação em Tucuruí/PA.	
3º SGT PM Lia Martins Lima, matrícula nº 57232146, lotação em Tucuruí/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R\$ 293,74	R\$ 3.378,01
SERVIDOR	
CB PM Fabiano Cruz Palácio, matrícula nº 4219733, lotação em Tucuruí/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R\$ 263,52	R\$ 3.030,48

II - Conforme o processo nº E-2025/2435089 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1193941

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2025 – FISP

Dispõe sobre a designação da comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA nº 591/2024-CCG, de 01.04.2024, publicada no DOE nº 35.765 em 02.04.2024 e PORTARIA nº 41/2024-GAB-SEC/SEGUP, de 03.04.2024, publicada no DOE nº 35.769 em 04.04.2024, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO: O processo nº. 2024/1066571, o qual decorre o Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2024- FISP/SEGUP/PA, que gerou o CONTRATO de nº02/2025 - FISP, firmado com a empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, que tem como objeto a aquisição e instalação de 14 (quartoze) unidades de Centrais de ar do tipo SPLIT 30.000BTUS e instalação de 12 unidades de Centrais de Ar de 60.000 BTUS, a fim de atender as demandas dos Cursos de Formação, que são realizados no Instituto de Ensino de Segurança do Pará/SEGUP.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº E-2025/2586631. CONSIDERANDO: A previsão legal contida nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora: LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – TEN CEL QOPM - MF: 5887488-1 nomeada através da PORTARIA nº 003/2025 – FISP, pelo servidor ALEXSANDRO ABNER CAMPOS MAIA - CEL QOPM - MF: 5755662, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 01/2025 - FISP, mantendo-se os servidores: ANDRELINO FERREIRA DIAS – SGT BM RR – MF: 5602327-1; Fiscal do Contrato – RAIMUNDO ARAÚJO SANTIAGO – CB BM - MF: 57173364-1; Suplente, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - A comissão de fiscalização do Contrato, ora nomeados, caberá no que for compatível com o contrato em execução:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas;
- confeccionar o Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens;
- verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências, constatadas na execução do contrato;

- manter, controle atualizado dos pagamentos efetuados;
 - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - propor ao gestor,na hipótese de descumprimento o instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.
- Encaminhar ao FISP, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, relatório circunstanciado, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem.

Art. 3º - Em caso de substituição dos servidores será emitida PORTARIA para este fim.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de maio de 2025.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 1194168

PORTARIA Nº 04/2025 – FISP

Dispõe sobre a designação da comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA nº 591/2024-CCG, de 01.04.2024, publicada no DOE nº 35.765 em 02.04.2024 e PORTARIA nº 41/2024-GAB-SEC/SEGUP, de 03.04.2024, publicada no DOE nº 35.769 em 04.04.2024, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO: O processo nº. 2024/1066657, o qual decorre o Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024- FISP/SEGUP/PA, que gerou o CONTRATO de nº01/2025 - FISP, firmado com a empresa CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.032.992/0001-07, que tem como objeto a Aquisição de colchões, 260 (duzentos e sessenta) unidades a fim de atender as demandas dos Cursos de Formação, que são realizados no Instituto de Ensino de Segurança do Pará/SEGUP.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº E-2025/2586631. CONSIDERANDO: A previsão legal contida nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora: LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – TEN CEL QOPM - MF: 5887488-1 nomeada através da PORTARIA nº 002/2025 – FISP, pelo servidor ALEXSANDRO ABNER CAMPOS MAIA - CEL QOPM - MF: 5755662, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 01/2025 - FISP, mantendo-se os servidores: ANDRELINO FERREIRA DIAS – SGT BM RR – MF: 5602327-1; Fiscal do Contrato – RAIMUNDO ARAÚJO SANTIAGO – CB BM - MF: 57173364-1; Suplente, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - A comissão de fiscalização do Contrato, ora nomeados, caberá no que for compatível com o contrato em execução:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas;
- confeccionar o Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens;
- verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências, constatadas na execução do contrato;
- manter, controle atualizado dos pagamentos efetuados;
- comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- propor ao gestor,na hipótese de descumprimento o instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Encaminhar ao FISP, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, relatório circunstanciado, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem.

Art. 3º - Em caso de substituição dos servidores será emitida PORTARIA para este fim.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de maio de 2025.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 1194170

PORTARIA N.º 501/2025 - GSAGA/SEGUP Belém-PA, 06 de Maio de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/21, que confere as determinações legais para alienação de bens da Administração Pública, na sua efetiva transferência de domínio de bens;
CONSIDERANDO: o Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que